



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MINEIA MESQUITA PARANHOS, Brasileira, Divorciada, RG 1068975604 / SSP - RS, CPF 81008929034, filha de JOSE GLECI DA SILVEIRA MESQUITA e NARA CAROLINA NUNES MESQUITA, nascida em 17/08/1978, Endereço - RUA VICTOR ELY VON FRANKENBERGER, 192, AP.0001, BAIRRO FARRAPOS, PORTO ALEGRE-RSR.

19 de Junho de 2014, às 20:45:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ac51da9794251daf3c0d22ae7ba41e8d**